

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00045295/2020-88

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **THIAGO GOMES NASCIMENTO**, CPF nº 887.907.031-20, CI nº 1757822 SSP-DF, na qualidade de Diretor-Geral Interino, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.139.773/0001-68, com sede na Rua José Versolato, 101 — Andar 12 / Sala 123 — Centro, São Bernardo do Campo/SP- CEP 09750-730, doravante denominada Contratada, representada por **FÁBIO MACHADO DE MIRANDA**, CPF nº 028.333.577-70, CI nº 093766558 IFP/RJ, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 5, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021 (58892626) e a solicitação emitida pela contratada (82959165).

2.3 Exclusão da Cláusula 3.1.1, que trata da vigência e da prorrogação do Contrato (58892626), por erro material, uma vez que no objeto da contratação não há a previsão de fornecimento de subscrições das ferramentas Red Hat com o suporte e atualização tecnológica.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 05/04/2022 a 05/04/2023.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 449040

IV - Fonte de Recursos: 220 e 237.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2021, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 05 de março de 2022.

Pelo DETRAN/DF:

Thiago Gomes Nascimento

Diretor-Geral Interino

Pela Contratada:

Fábio Machado de Miranda

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MACHADO DE MIRANDA, RG nº 093766558 - IFP-RJ, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GOMES NASCIMENTO - Matr.0251281-5, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 05/04/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=83728624)
verificador= **83728624** código CRC= **EC1BA5AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

